



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 270/18

Contrato/Aditivo nº. **114/2021**

Processo Administrativo nº. 21.452/2021, anexo ao de nº 20.474/2018 – LOCAÇÃO – DISPENSA LICITAÇÃO ART. 24, X, LF 8.666/93.

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: **VICENTE FERREIRA RODRIGUES**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE SAÚDE DA VILA SÃO LÚCIO

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado por mais 06 (seis) meses

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, o Sr. **VICENTE FERREIRA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.795.674-2 e, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.137.868-00, neste ato podendo ser representado pelo seu procurador e administrador do imóvel, **ALVARO GASPAS CERILIANI**, brasileiro, separado, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.689.028 e, inscrito no CPF/MF sob nº. 983.033.508-53, inscrito no CRECI sob nº 79.030, e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPASINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, com base no Processo Administrativo acima enumerado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 16 de julho de 2018, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima enumerado, prorrogando o prazo contratado em mais 06 (seis) meses, de **16/06/2021 a 15/12/2021**, mantendo-se o valor mensal da locação para o período em R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), sem aplicação de reajustes.

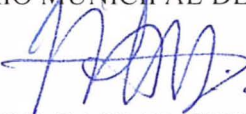
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

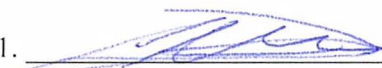
Botucatu,

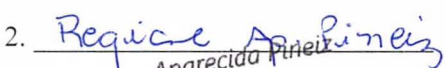
22 JUN 2021


ANDRÉ GASPASINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


p.p. ALVARO GASPAS CERILIANI
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. 
Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2. 
Regiane Aparecida Pinheiro
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5